Edital 39/2024 - Pró-Reitoria Acadêmica

FESTA JULINA 2024 CONCURSO DE FANTASIAS E AÇÃO SOCIAL ATLÉTICAS

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o seguinte Edital:

REGULAMENTO

Art. 1º Com o objetivo de estimular a confraternização e acolhida de novos alunos, o Centro Universitário Campo Real, promoverá a Festa Julina 2024 e correspondentes concursos entre atléticas.

Art. 2º Ao Centro Universitário Campo Real caberá a decoração do local, locação de equipameto de som e premiações. Às Atléticas caberá a comercialização das bebidas e comidas e organização das equipes do concurso de quadrilhas.

DO CONCURSO DE QUADRILHAS

Art. 3º O Concurso de Quadrilhas será realizado no dia 31 de julho de 2024, a partir das 21h.

Art. 4º Cada Atlética deverá realizar uma apresenção de quadrilha, com músicas e danças típicas juninas.

Parágrafo único. Cada apresentação deverá ter no máximo 6(seis) minutos de duração.

- Art. 5º Às 21h cada atlética deverá entregar lista com os nomes de todos os participantes da quadrilha, a título de inscrição no concurso.
- Art. 6º As apresentações serão analisadas por comissão julgadora que analisará os seguintes quesitos:
- I Número de integrantes caracterizados na quadrilha:
- II Organização;
- III Animação.

Art. 7º A Atlética que apresentar a quadrilha vencedora receberá como prêmio o crédito de R\$1500.00.

DO SORTEIO

- Art. 8º Será realizado um sorteio de prêmio individual feminino e um sorteio de prêmio individual masculino.
- §1º. Alunas e alunos, **devidamente caracterizados** com traje de festa junina completo, deverão realizar inscrição em local que estará identificado, informando nome completo, RA e curso.
- §2º Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados e simulacros de armas.
- §3º O sorteio entre os inscritos será realizado às 22h.

Art. 9º O prêmio do sorteio será de R\$500,00 para cada um dos sorteados.

Art. 10. A festa será encerrada às 23h.

Art. 11 Haverá registros fotográficos da festa, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento.

§1º Os participantes autorizam a IES a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse da IES, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a existir.

§2º A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido seja a que título for, ficando desde já ajustando que o TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

Guarapuava, 18 de junho de 2024.

Prof^a. Patricia Melhem Rosas Pró-Reltora Acadêmica